



## **Agravo de Instrumento passa a ser exclusivamente eletrônico no TRF-4**

Desde a última sexta-feira (1º/2), a interposição de Agravos de Instrumento de processos físicos da Justiça Federal da 4ª Região — nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná — deve ser feita por meio eletrônico. O advogado tem de acessar o sistema e-Proc, no site [www.trf.gov.br](http://www.trf.gov.br), no menu Petição Inicial.

A determinação vem por meio da [Resolução 2](#), de 7 de janeiro de 2013, que altera a Resolução 17/2010, que regulamentou o Processo Judicial Eletrônico (EProc2) no âmbito na Justiça Federal da 4ª Região.

Com a interposição eletrônica do Agravo no sistema e-Proc de segundo grau, fica dispensada a juntada da cópia do mesmo nos autos do processo originário. As instruções para interposição do Agravo encontram-se na Resolução. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TRF-4.*

### **Date Created**

04/02/2013